

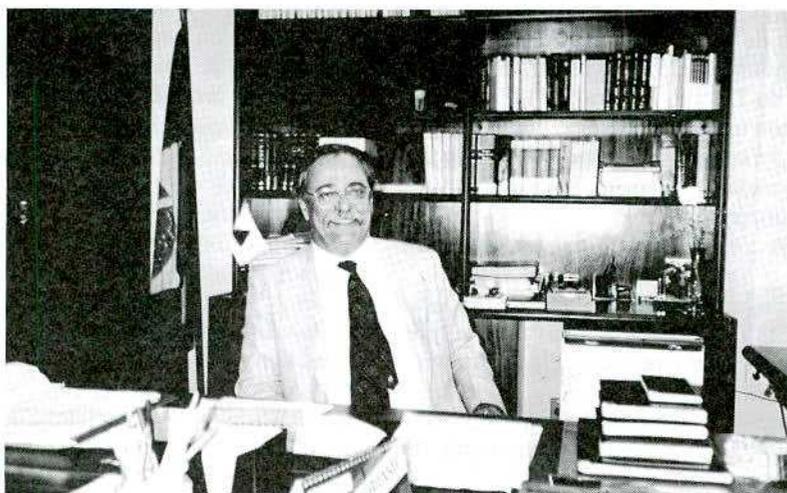


Oito meses de gestão

Os primeiros oito meses de gestão do Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, frente ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios mudaram a face da instituição. Entre as diversas alterações estruturais promovidas, merece destaque, como a mais importante, a adequação do Ministério Público às novas atribuições delegadas pela Constituição de 88.

“Não somos um Poder”, lembra Humberto Ulhôa, “mas um órgão de carreira estruturada, com atribuições específicas e autonomia administrativa, financeira e funcional. Nossos membros desempenham múltiplas funções, desde a ação direta de inconstitucionalidade até as causas pertinentes ao juízo especial”.

Entre as novas atribuições constantes da Carta Magna, estão a exclusividade na promoção da ação penal pública e a defesa dos direitos difusos - individuais ou coletivos. O



O Procurador-Geral em seu gabinete

Ministério Público foi também incumbido da defesa do patrimônio público e social, da moralidade administrativa, da ordem jurídica eleitoral e dos demais direitos e garantias inerentes à cidadania.

No que diz respeito às eleições, por exemplo, cabia ao Ministério Público, na Constituição de 67, apenas fiscalizar a abertura das urnas

eleitorais. A partir de 88, cabe a ele a observância de todo o processo, desde o alistamento eleitoral até o exercício do mandato eletivo.

É preciso que o Ministério Público preencha e ocupe todos os espaços abertos pela legislação para que a sociedade e os Poderes constituídos possam continuar a confiar na instituição. Veja na página 2 e nas seguintes, o andamento dos diversos compromissos assumidos pelo Procurador-Geral quando de sua posse em junho de 96.

O Ministério Público em rede informatizada

Os microcomputadores do MPDFT deixam de cumprir a função de meras máquinas de escrever mais sofisticadas para cumprir o papel que delas se espera na era da tecnologia da informatização.

página 4

Qualificação Profissional

O Programa de qualificação do Ministério Público multiplica o número de treinados em 96 e fortalece, com grau crescente de profissionalização, o seu quadro de pessoal. Em 96, aproximadamente 1.700 membros e servidores passaram por cursos de aperfeiçoamento.

página 5

Meio Ambiente

A Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social conquistou duas importantes vitórias no mês de março. Por sua iniciativa, duas áreas degradadas do Lago Sul foram recuperadas

página 8





Trabalhando juntos

Um dos primeiros compromissos cumpridos por Humberto Ulhôa foi a instalação de um gabinete do Procurador-Geral no Edifício Sede do Fórum de Brasília, de modo a facilitar o contato entre ele e os promotores de Justiça.

O controle externo da atividade fim da Polícia tem sido implementado, inclusive com a propositura de medidas judiciais visando garantir o exercício da função institucional do Ministério Público. A administração tem sido intransigente na defesa das prerrogativas, funções e atribuições do Ministério Público.

Foi cumprida a meta de realização de pelo menos dois concursos anuais para o provimento de todos os cargos existentes no Ministério Público do Distrito Federal. O 18º teve 847 inscritos e 26 aprovados, que tomaram posse no dia 5 de fevereiro. Ainda em fevereiro, foi realizada a primeira etapa do 19º concurso, sendo que 71 candidatas foram aprovadas para a segunda etapa. Com esse ritmo, pretende o Procurador-Geral que o quadro de membros esteja completo até o final de sua gestão, em 1998.

Foram escolhidos os promotores-chefes e o vice-procurador geral em listas tríplices formadas, respectivamente, por membros lotados nas circunscrições e pelo Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça.

O serviço de transportes foi redimensionado para melhor atender às necessidades dos Procuradores e Promotores de Justiça. A aquisição de dois novos veículos e a contratação de seis motoristas está permitindo, por exemplo, que membros do Ministério Público sejam transportados para o Fórum no período matutino, sempre que necessário.

Foram introduzidas, também, melhorias nas condições materiais de trabalho dos membros do Ministério Público com a criação, por exemplo, na circunscrição de Brasília, do expediente administrativo matutino (o atendimento ao público externo prossegue no horário regular de 12 às 19 horas), com número suficiente de funcionários escalados para atender aos promotores na parte da manhã. Vale mencionar a sequência dada ao processo de informatização, com a instalação da rede

nas promotorias de Taguatinga e Ceilândia e a aquisição de novos computadores.

Está sendo providenciada a contratação de mais um perito criminal, com servidores de apoio, para a realização de diligências e investigações. O quantitativo de outros profissionais especializados (médico-legista, engenheiro, contador etc.) também será criado e ampliado.

Foi criada, por meio da Portaria nº 525, de 7 de agosto, a Assessoria Parlamentar, a cargo do jornalista Oscar Andrades, com o objetivo de acompanhar os trabalhos no Congresso Nacional e Câmara Legislativa garantindo a presença do MPDFT na discussão de qualquer proposta legislativa que envolva os interesses da instituição.

Ampliou-se a Assessoria de Recursos Constitucionais. Os primeiros passos foram a contratação de um novo funcionário e a elaboração de um relato abrangendo todos os recursos (especial e extraordinário) interpostos pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 1993. São aproximadamente 400 recursos apresentados ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Todos os dados sobre os referidos recursos estarão, brevemente, à disposição dos membros e interessados por meio da rede de informática.

A Assessoria de Pesquisa e Jurisprudência foi reestruturada, com a ampliação de seu quadro de servidores e sua interligação com o Banco de Dados do Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal.

A garantia de máxima transparência nos atos da administração tem sido assegurada: os principais são publicados no semanário de circulação interna MP Notícias e todos são afixados nos quadros de avisos.

Na biblioteca, foi concluído o inventário do acervo de quase cinco mil livros. Aproximadamente 500 (quinhentas) novas obras foram adquiridas por licitação pública.

Estão em fase final os estudos para a criação das Promotorias de Justiça Comunitária. Da mesma forma, está em estudo a criação da Promotoria de Justiça para a Defesa das Vítimas de Delito.

Estatística geral das Procuradorias e Promotorias

A Corregedoria-Geral do M.P.D.F.T. divulgou a estatística anual das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Distrito Federal.

Segundo o relatório consolidado, foram recebidos, nas várias unidades, o total de 194.927 processos e devolvidos 189.386, sendo que 5.541 representam os remanescentes. Esse número foi obtido levando-se em consideração todas as atividades desenvolvidas nas várias especialidades das promotorias e procuradorias, em todo o DF.

O trabalho desenvolvido pelas procuradorias alcançou grande monta. Foram efetuados 4.319 pareceres e 341 recursos interpostos, além de 2.814 ciências de acórdãos.

Nas promotorias criminais de Brasília e das cidades satélites os números também são expressivos. Foram ofertadas 5.531 denúncias, 3.961 promoções de arquivamento, 2.224 alegações finais, 4.318 pareceres, 1.210 recursos, além de 31.433 "baixas", 24.000 ciências de decisões e 15.451 promoções. A quantidade de audiências realizadas também é representativa: 14.775.

Nas promotorias cíveis de todo o Distrito Federal o trabalho também foi intenso. Os membros apresentaram 1.338 alegações finais, 36.031 promoções, 3.961 pareceres, 2.224 recursos interpostos e 10.366 ciências de decisões. O número de audiências realizadas com a presença do Ministério Público

é igualmente significativo: 16.823.

No âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, a assessoria cível apresentou 897 pareceres, 52 recursos e contestou 18 ações cíveis. A assessoria criminal foi responsável pela elaboração de 470 pareceres e interposição de 2 recursos.

Faz parte ainda da estatística anual divulgada pela Corregedoria-Geral o detalhamento, com vários procedimentos e tarefas realizadas, das atividades das promotorias criminais, cíveis, de tutela dos direitos individuais indisponíveis, de tutela das fundações e outras entidades de interesse social, de defesa do patrimônio social e do meio ambiente, de defesa do consumidor, de defesa dos acidentes do trabalho e de defesa da infância e da juventude.



Boletim editado pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)

SAS quadra 5 bloco H Brasília/DF
CEP 70070-914
Telefones: (061) 312-9604 - 312-9787
Fax: (061) 312-9715

Procurador-Geral de Justiça
Humberto Adjuto Ulhôa
Vice-Procurador-Geral de Justiça
Romeu Gonzaga Neiva
Chefe de Gabinete
Vetival Martins Vasconcelos
Diretor-Geral
Molsés Antônio de Freitas
Corregedora-Geral
Zenaide Souto Martins
Jornalista responsável
Allan Madsen
Fenaj 802/05/54/DF

Jornal Impresso na Athalaia Gráfica e Pap. Ltda.

Novos promotores adjuntos

“Lembrem-se sempre: como guardião da cidadania, nenhum homem público pode assumir, por autoridade própria, o encargo de árbitro ou senhor absoluto de cidadania”. Com estas palavras, o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Humberto Adjuto Ulhôa, encerrou seu pronunciamento na cerimônia de posse de 26 novos Promotores Adjuntos de Justiça, realizada em Brasília, dia 5 de fevereiro, no auditório Dom João VI, Imprensa Nacional.

Humberto Ulhôa lembrou também que o combate à ilegalidade por parte do Ministério Público não significa apenas acusar o culpado, mas, além disso, não permitir que a pena aplicada esteja acima da necessária para a reintegração do réu à sociedade. “Evitar a injustiça não quer dizer soltar o inocente, mas sim não tolerar sequer a sua prisão. Não há, não pode haver, nem como retórica, injustiça desnecessária”, disse o Procurador Geral.

O desafio diário de manter a instituição como agente do Princípio da Igualdade foi também lembrado: “Perante o Ministério Público não pode haver cidadãos ou indivíduos. Sejam estrangeiros ou nacionais. Não há fronteiras, não há religião, não há raça, não há minoria nem maioria. Nem criminosos ou inocentes. Já vai longe o tempo em que o Ministério Público era o defensor incondicional do Estado - o acusador necessário dos criminosos”.

Presente à cerimônia, o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, destacou a importância do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Também dirigiram suas palavras aos novos Promotores Adjuntos a presi-

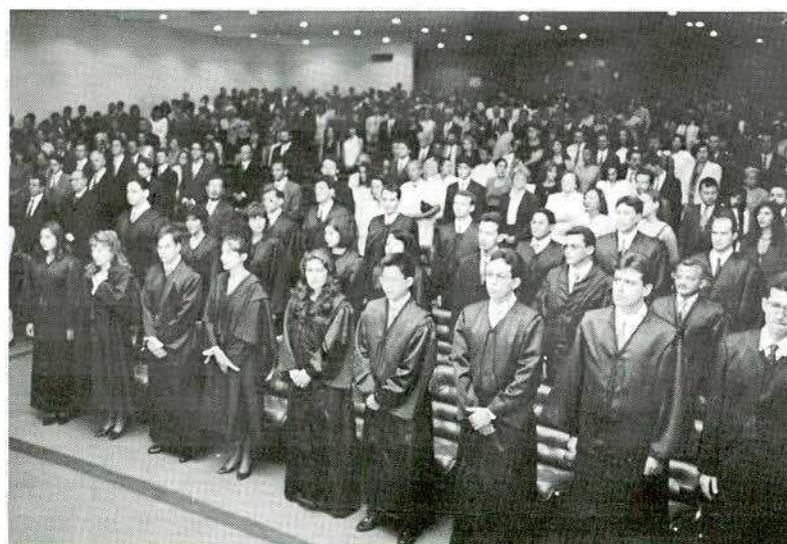


Humberto Ulhôa (centro) na presidência da cerimônia

dente da Associação dos Membros do MPDFT, Selma de Souza, e, em nome dos empossandos, Paulo José Leite Farias.

O evento foi prestigiado por várias autoridades, entre elas o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Sepúlveda Pertence, o Procurador-Geral do Distrito Federal, Marcello Alencar de Araújo (representando o Governador do DF), a presidente da Câmara Legislativa, deputada Lúcia Carvalho, o desembargador Everards Mota e Matos (representando o Tribunal de Justiça do Distrito Federal), o diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários, Paulo Ricardo Tonet Camargo (representando o Ministério da Justiça), o Procurador-Geral de Justiça Militar, Kleber de Carvalho Coelho, o Procurador-Geral de Justiça do Trabalho, Jefferson Pereira Coelho, o presidente da OAB/DF, Luiz Felipe Coelho, e o senador José Roberto Arruda (PSDB-DF).

"Não pode haver, nem como retórica, injustiça necessária"



Os novos Promotores Adjuntos

Relação dos Promotores Adjuntos empossados no dia 5 de fevereiro: Paulo José Leite Farias, José Theodoro Correa de Carvalho, Flávio Augusto Milhomem, Rogério Shimura, Marien Cristina de Souza Rodrigues, Luciana Bertini Leitão, Leonardo Assis dos Santos, Rose Meire Cyrillo, Luciana Medeiros Costa, Leslie Marques de Carvalho, Josefino Cursino Ribeiro, Edmilson Marçal Passos, Pedro Oto de Quadros, Alvarina de Araújo Nery, Adriana de Albuquerque Hollanda, Andréa Bernardes de Carvalho, Margarida Sarto, Fabiano Coelho Vieira, Vyviany Viana Nascimento, Rodrigo Magalhães Rosa, Alexandre Sales de Paula e Souza, Canito José Pinto Coelho, Newton Cezar Valcarengui Teixeira, Nino Franco, Marcos Juarez Caldas de Oliveira e Jânio Antônio Coelho.

O avanço da informatização

O processo de informatização do MPDFT obteve um forte incremento em 1996. Especialmente a partir de julho, várias ações foram implementadas, consolidando a Rede de Informações.

No início do ano passado, nosso parque computacional possuía um total de cento e nove microcomputadores, dentre os quais cinco servidores de rede (Pentium 60 Mhz) e 104 estações de trabalho (56 micros 386-SX e 48 micros 386 DX e 486 SX).

O número se mostrava insuficiente diante do crescimento da atuação do Ministério Público, da conseqüente intensificação dos trabalhos e do maior número de servidores e membros. Diante disso, o Departamento de Modernização Administrativa, em conjunto com a Direção Geral, elaborou um programa de trabalho visando um aumento do número dos nossos micros, da ordem de 122 novos computadores de última geração (486 DX4 e Pentium) e a implementação da rede de informações do MPDFT com a implantação das redes locais e a interligação entre elas. Com as novas aquisições, o quantitativo de equipamentos aumentou nada menos que 110%.

A rede de informações trouxe aos usuários de microinformática, a partir do segundo semestre de 96, facilidades antes impensáveis. A Jurisprudência e Legislação em CD-ROM compartilhado, contracheque on-line e lotação mensal são exemplos de informações que chegam a todo instante a qualquer um dos computadores conectados à Rede de Informações.

Vale lembrar que, a partir desta Rede, o Ministério Público saiu da era da computadorização do trabalho (computadores no papel de máquinas de escrever sofisticadas) para adentrar na tecnologia da informatização, com os micros realizando o papel de assistentes de trabalho, com qualidade e receptores de informação.

Atualmente, as redes do Edifício Sede e do Edifício do Fórum já estão completamente implementadas e em constante otimização. Paralelamente, foram concluídos os trabalhos de implantação das redes locais das Promotorias das cidades satélites da Ceilândia e Taguatinga.

Implantação do Sispro

O Sistema de Controle de Processos e Documentos (Sispro), desenvolvido pelo Departamento de Modernização Administrativa, está em operação em Brasília na Promotoria do Tribunal do Júri e Auditoria Militar (desde setembro) e na Promotoria de Entorpecentes e Contravenções Penais (desde outubro).

O sistema continua a ser implantado gradualmente em todas as unidades interligadas à Rede. O Sispro mantém o registro de todos os processos autuados ou em tramitação no MPDFT, controla a tramitação, registra ocorrências, produz estatísticas, controla prazos, permite o cruzamento de dados e, futuramente, controlará audiências e registrará peças dos processos de acordo com as especificidades de cada área de atuação do Ministério Público.

Além disso, com a consolidação do Correio Eletrônico, o envio de mensagens e documentos entre as diversas unidades tornou-se uma tarefa rápida e econômica. Dentre os documentos encaminhados hoje através do Correio Eletrônico, mencionamos, por exemplo, o informativo interno do MPDFT (MP Notícias), a solicitação de pesquisa sobre jurisprudência e legislação, os pedidos de consulta ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal e ao Sistema de Processamento de Dados do Senado (Prodasen).

Nova Sede: Andamento da Obra

Avançam as obras do edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal. Toda a estrutura do prédio, junto ao Fórum de Brasília, já está concretada e foram iniciados o revestimento da fachada e a instalação dos dutos do ar condicionado central. Também estão avançadas as instalações elétricas, telefônicas e de som. Devem ser concluídos em abril os revestimentos de emboço, reboco e massa forte.

Também em abril estarão concluídos os pisos e contrapisos e será iniciada a colocação de esquadrias, forros e revestimentos especiais. O sistema anti-incêndio Sprinkler já alcançou o segundo andar do prédio.

Quanto à sede na cidade satélite de Taguatinga, o canteiro de obras foi instalado e os barracões já estão ocupados. Depois de concluídos os trabalhos de terraplenagem e escavação, tiveram início as obras de fundação do edifício.



A nova sede em obras

Treinamento de recursos humanos

As atividades de treinamento de recursos humanos cresceram exponencialmente no Ministério Público ao longo de 1996. Foram aproximadamente 1.700 treinandos, contra 700 em 95, 550 em 94 e pouco mais de 200 em 93.

O Programa de Qualificação Profissional, coordenado pela Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Diretoria-Geral, tem por objetivo capacitar o corpo funcional do MPDFT (membros e servidores) para o cumprimento de sua missão institucional. Para isso, foram realizadas durante o ano passado 44 eventos internos, com 1.518 participantes, incluindo-se os cursos de informática, rede de computadores e qualidade total. Quanto aos eventos externos, tivemos a participação de 112 membros e 81 servidores em um total de 70 eventos.

De acordo com orientação da Diretoria-Geral, o Departamento de Recursos Humanos vai reformular o processo de treinamento em 97, priorizando os eventos internos e voltados principalmente para a área jurídica. Em convênio com a Fundação Escola Superior do Ministério Público, serão realizados seminários, palestras e cursos para os membros da instituição. Os servidores serão treinados basicamente nas áreas de serviço e informática.

Qualidade total

No dia 19 de março o Ministério Público deu entrada, no Ministério da Ciência e Tecnologia, a um projeto de implantação da Gestão pela Qualidade Total. O projeto, nos moldes definidos pelo próprio MCT, foi desenvolvido pelo engenheiro Mário Márcio Machado, consultor da Fundação Christiano Ottoni, de Belo Horizonte.

Uma vez aprovado (o julgamento está previsto para o começo de abril), o projeto receberá um repasse de 130 mil dólares, que serão utilizados para o treinamento de um grupo de 150 membros e servidores do Ministério Público ao longo dos 18 meses seguintes. Uma vez treinados, os integrantes deste grupo (24 procuradores, 40 promotores, 10 assessores e 76 servidores) passarão a atuar como "facilitadores" (instrutores) e multiplicadores da formação recebida.

De acordo com José Luiz Gonçalves, responsável pelo projeto no MPDFT, o objetivo da Gestão pela Qualidade Total é a excelência do serviço com satisfação para quem produz e para o cliente que o recebe. O projeto será desenvolvido simultaneamente em todas as promotorias do Distrito Federal.

Reintegração de menores

Numa iniciativa pioneira, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Promotoria da Infância e Juventude, promoveu entre os dias 6 de janeiro e 6 de fevereiro um curso de informática para jovens internos no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE). Receberam treinamento, em duas aulas por semana, dois grupos de seis menores infratores.

Os resultados foram tão positivos que o procurador-geral, Humberto Adjuto Ulhôa, determinou que a experiência prossiga, com novas turmas e um segundo curso de especialização para os primeiros doze formandos.

No encerramento do curso, o Procurador-geral elogiou o excepcional desempenho dos menores, "uma demonstração de que a sua reintegração não é apenas desejável, mas perfeitamente possível". A iniciativa do curso, segundo Humberto Ulhôa, deixa claro que o Ministério Público não se empenha apenas em causas acusatórias contra os que atentaram contra os princípios do bom convívio social, mas também o reingresso dessas pessoas ao pleno exercício da cidadania.

O curso, inaugurado com a presença das promotoras de Justiça Sandra Albuquerque, Aymara Maria Marinho Borges e Cristina Rasia, coordenadoras do projeto, também foi avaliado como excepcionalmente bem sucedido pela assistente da Pro-



motoria da Infância e Juventude, a psicóloga Consuelo Vidal de Oliveira Feijó. "Os menores ficaram deslumbrados com as instalações e os aparelhos de informática. Professores e alunos foram exemplares quanto à assiduidade e pontualidade. O interesse foi tanto que os menores chegaram a trocar a hora do lanche por mais alguns minutos frente ao computador", observou a assistente.



O Ministério Público e a defesa da cidadania

Marise Mesquita de Oliveira ()*

Antes de mais nada, convém enfocarmos, brevemente, o Ministério Público como instituição, resultante da Constituição de 1988 que o posicionou em seu Capítulo IV (Das funções essenciais à Justiça), erigindo-o a órgão do Estado e da sociedade que visa à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o artigo 127 da Carta Magna.

A nova ordem constitucional concedeu-lhe autonomia e independência funcional, bem como as mesmas garantias dos magistrados, quais sejam: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. Tais garantias fundamentavam-se no maior resguardo para o desempenho de seus elevados misteres, em proveito do próprio interesse público.

O artigo 129 estatui suas funções institucionais que são, dentre outras: promover, privativamente, a ação penal pública, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, promover o inquérito civil, a ação civil pública, a ação de inconstitucionalidade, defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, exercer o controle externo da atividade policial etc..

O respeito à cidadania, qualidade de cidadão, é um dos princípios fundamentais da atual Carta Magna, conforme preconiza o artigo primeiro, inciso II. Cidadão, segundo a visão dialética do eminente Procurador Clémerson Merlim Cléver, é o sujeito ativo na cena política, sujeito reivindicante ou provocador da mutação do direito.

Para a defesa dos direitos dos cidadãos, foi criada pelo Decreto 93.714, de 15 de dezembro de 1986, a Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão. Ela tinha como função a proteção dos direitos dos cidadãos contra abusos do poder, falhas e omissões na Administração Federal. Conquanto, por ser um órgão essencialmente burocrata, de caráter político, com seus membros subordinados ao Executivo, inviabilizava a funcionalidade imparcial, da essência de seus propósitos, sem a obtenção de êxito nos objetivos desejados. Esta comissão acabou sendo extinta, tornando-se imprescindível o estabelecimento de um mecanismo de proteção dos direitos do cidadão, com atendimento às reclamações do público, de forma imparcial e autônoma.

O constituinte de 88 conferiu, com acerto, ao Ministério Público a importante tarefa de defensor do povo, ouvidor, chamado, ainda, de "ombudsman", que significa representante do povo, baseado no tradicional modelo sueco.

O eminente Procurador de Justiça do Estado de São Paulo Hugo Nigri Mazzili, ao tratar do tema, sustenta in verbis que: "O ombudsman vem a ser um órgão surgido nos países

escandinavos, destinado a um controle sobre as atividades da Administração e depois para atender a interesses coletivos diversos (ombusman do consumidor, da liberdade econômica da empresa, da saúde pública...)"

O ombudsman, em países como Suécia, França e Portugal, tem contribuído significativamente em questões que vão desde a legalidade administrativa até o controle da discricionariedade da Administração. Contudo, nesses países o Ministério Público tem apenas funções investigatórias, enquanto que no Brasil suas funções vão além, tanto é que tem legitimidade para propor ações que visem punir os responsáveis por quaisquer violações aos direitos dos cidadãos ou da comunidade como um todo.

Como um instrumento importante para a defesa dos direitos constitucionais e garantias dos cidadãos e da coletividade, o atendimento ao público pelo Promotor de Justiça é função institucional prevista pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, cabendo ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais. Assim, sua atuação ocorre, a título ilustrativo, quando fiscaliza a existência de vagas nas escolas, zela pelas condições em que se encontram os presos etc.

De ressaltar, neste sentido, e com fundamento na Lei Orgânica Nacional do Ministério nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, artigos 25 a 27, poderá o parquet receber petições, reclamações ou representações de pessoas interessadas, promovendo as apurações cabíveis - instaurar, presidir ou determinar a abertura de sindicâncias ou investigação de denúncias que lhe cheguem; requerer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo acompanhar seus trabalhos; expedir notificações para o comparecimento de pessoas e requisitar informações, documentos e explicações; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e emitir relatórios e recomendações, requisitando sua divulgação adequada, e propor ações judiciais necessárias (Ação Civil Pública, Habeas Corpus e Mandado de Segurança).

Com o advento da lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a defesa dos direitos constitucionais ante os Poderes Públicos foi prevista no artigo 6, alínea "a", bem como disciplinada nos artigos 11 a 16, dos quais merece destaque especial o artigo 11, que prevê, verbis: "A defesa dos direitos constitucionais do cidadão visa à garantia do seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública".

O referido diploma legal inovou, criando, com efeito, a figura do Defensor dos Direitos do Cidadão, a nível regional (art. 41) e distrital (art. 152), respectivamente, com o objetivo



de concretizar as atribuições contidas no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal.

Recentemente vem sendo implementadas, com sucesso, a nível local, Procuradorias dos Cidadãos, a exemplo de Curitiba, que tem estimulado a participação do cidadão na apresentação de idéias, reclamações e incentivos, visando a melhoria do serviço público local. Dessa forma, foi colocado em prática um sofisticado sistema de coleta de lixo e um programa de reciclagem que favoreceu o destaque daquela cidade, que passou a ser chamada de "cidade modelo de bem-estar" por muitos jornais internacionais.

As Procuradorias dos Cidadãos são órgãos destinados a receber e apurar as mais diversas reclamações de interesse popular contra autoridades e serviços públicos, na tentativa de aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública, evitando, assim, o cometimento de erros ou abusos do Poder, atos administrativos nocivos,

acusações injustas, bem como atuam na realização de acordos, conciliações e homologações de transações extrajudiciais.

Neste contexto, deflui-se que os cidadãos tem ampliadas as vias de acesso para suas reclamações contra a Administração Pública e para a garantia de seus direitos constitucionais, uma vez que podem recorrer ao Órgão de Defesa do Cidadão em suas três esferas: federal, estadual e municipal. Contudo, é imprescindível a comunidade ter acesso amplo, por meio de informações, programas de incentivos, a fim de que haja maior conscientização a respeito do que o Ministério Público local pode e deve fazer no combate à violação da ordem social e em especial dos direitos constitucionais, de forma gratuita em seu benefício.

(*) *Técnico Judiciário do TSE e Assessora do ministro Eduardo Alckmin*

O uso das vestes talares

Nós, integrantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, vivemos um momento ímpar, no sentido do resgate de prerrogativas e de preenchimento, por completo, das incumbências e missões que a legislação confiou ao órgão ministerial.

Como é de conhecimento geral, para o cumprimento do amplo leque de atribuições, há muito ainda por fazer. E a tarefa não é fácil. Enfrentamos e enfrentaremos resistência das mais variadas, desde interesses menores, corporativistas, até questionamentos de alta relevância jurídica.

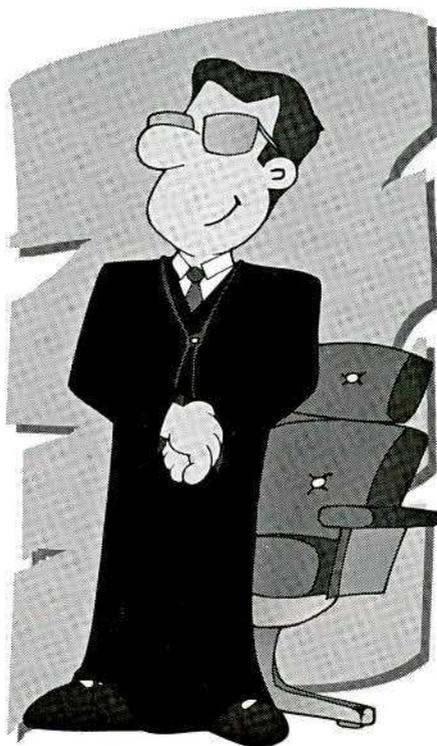
Na busca de novos espaços e do preenchimento dos já conseguidos, entendo que o membro do Ministério Público não pode abrir mão das garantias e prerrogativas já arraigadas na sociedade e pacificadas tanto na doutrina, jurisprudência como na própria lei.

E uma dessas prerrogativas é o uso das vestes talares.

Conforme o artigo 18, inciso I, letra B da Lei Complementar nº 75/93, é prerrogativa institucional do membro do Ministério Público "usar vestes talares".

Como prerrogativa institucional, conferida ao Ministério Público e não ao cidadão membro, esta é "irrenunciável", porque inerente ao exercício das funções ministeriais (artigo 20 da mesma lei complementar).

Parece-me que alguns colegas não fazem uso de tais vestes em audiências, isto pelas mais variadas razões, muitas delas



Leonardo Azeredo Bandarra ()*

relevantes.

Todavia, como acima dito, as vestes talares dizem respeito às prerrogativas da Instituição, sendo que não podem ser renegadas, sob pena de, assim agindo, estarmos dando oportunidade a que outras prerrogativas, inclusive as que procuramos preencher neste momento, também sejam questionadas e descumpridas.

Já disse o sábio que o pior poder é aquele não exercido. E tal ditado também é cabível ao caso: a pior prerrogativa é aquela que não é exercida. E tal fato toma relevância maior quando o cumprimento da prerrogativa depende apenas do membro do Ministério Público.

Se nós mesmos, ao arrepio da Lei, não damos vida às garantias e prerrogativas já conquistadas, como poderemos impor a outrem que aceite a ingerência, a ampliação e o preenchimento dos espaços Ministeriais já concedidos por

Direito e não de fato?

Com este pequeno comentário, busco, ainda que equivocadamente, provocar a reflexão dos nobres pares para tal fato. Se o uso das vestes talares é dispensável ou incomoda definitivamente a todos, que busquemos a modificação da Lei. Mas jamais deixemos de dar vigência à Lei porque não nos parece boa.

(*) *Promotor de Justiça do MPDFT*

Meio Ambiente

A Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social obteve duas importantes vitórias durante o mês de março. A primeira delas foi a recuperação de uma área degradada de aproximadamente dois hectares às margens do Ribeirão do Gama, importante afluente do Lago Paranoá.

Em outubro de 1995, chegou ao conhecimento daquela Promotoria que a empresa Construções e Topografia Basevi S/A, com o consentimento do Instituto Dom Orione, despejou no lote da instituição 85 caminhões de entulho de obras, o que terminou provocando o aterramento da vegetação natural que recobre as faixas marginais do manancial hídrico acima mencionado.

Instaurado o Procedimento de Investigação Preliminar e colhidas as provas úteis ao esclarecimento dos fatos, a Basevi e o Instituto Dom Orione foram intimados a irem até a Promotoria, ocasião em que comprometeram-se por escrito, via compromisso de ajustamento, a tomar todas as medidas necessárias ao reestabelecimento da qualidade ambiental da área afetada.

Feitas as obras de terraplenagem, limpeza do terreno e colocação de grama para remodelar e fixar os taludes do aterro, o Ministério Público foi convidado a presenciar o plantio de aproximadamente 300 mudas de árvores nativas pelas crianças carentes atendidas pelo Instituto.

É importante ressaltar que a vegetação natural localizada às margens dos cursos hídricos é de preservação permanente, de acordo com o Código Florestal. Tal proteção deve-se ao fato



Replanteio de mudas nativas

de que as matas ciliares e demais formas de vegetação natural atuam como verdadeiras barreiras naturais, evitando que as águas pluviais carreguem detritos sólidos para o interior dos corpos d'água, evitando assim o seu assoreamento. Além disso, tais ecossistemas funcionam como verdadeiros corredores ecológicos por onde determinadas espécies da fauna silvestre se locomovem e se alimentam.

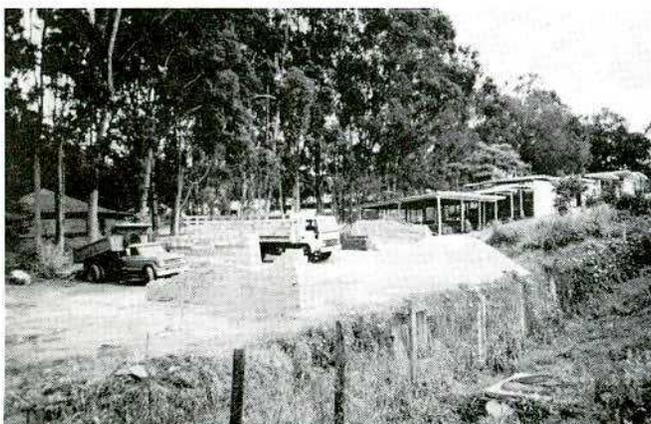
A segunda vitória tem a ver com a ocupação ilegal e gratuita de cerca de sete mil metros quadrados de área verde, às margens da Estrada Parque Dom Bosco (altura da QI 15 do Lago Sul), por coincidência bem ao lado do Instituto Dom Orione.

Além de ofensiva ao patrimônio público e à ordem urbanística, a invasão de espaço público patrocinada pela Sul Materiais para Construção Ltda. acarretou expressivos danos

ambientais, ao propiciar a remoção da cobertura vegetal e a compactação do solo, fazendo com que houvesse alteração drástica no regime de recarga dos aquíferos superficiais e subterrâneos.

Diante da situação flagrantemente ilegal, expediu-se recomendação ao Administrador Regional do Lago Sul para que providenciasse, dentro de prazo determinado, a demolição e a remoção de toda e qualquer acessão feita pela Sul Materiais naquele local, o que foi cumprido integralmente.

Brevemente será ajuizada a pertinente ação civil pública objetivando a recuperação da área degradada, bem como o ressarcimento do erário público pelo uso gratuito do local.



Terreno ocupado ilegalmente é devolvido à comunidade